



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2016
PROCESSO N.º 107/2016**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2016 a partir das 14:00 HORAS

LOCAL: SALA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO NELSON FERNANDES, Nº 350, EM IBIRAREMA (SP).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND).

O Senhor Thiago Antonio Briganó, Prefeito Municipal de Ibirarema, usando da competência delegada no Decreto Municipal nº 14/2005, de 16/08/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND), conforme descrito no anexo I deste edital, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decretos Municipal n.º 14, de 16 de agosto de 2005, e n.º 72 de 27 de novembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao pedido formulado pelo Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **26/09/2016, a partir das 14:00 horas**, na sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, Centro, em Ibirarema (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND), conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual



SETOR DE LICITAÇÃO
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o TERMO DE OPÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO V e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

3.2.1 - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.2.2 - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 89/2016
PROCESSO N.º 107/2016

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 89/2016
PROCESSO N.º 107/2016



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 - item (compatível com o objeto descrito), e especificação completa, desde que já não definida no **ANEXO I**;

5.1.2 - identificação do produto, inclusive a marca, modelo, e o nome fantasia, ou a procedência, quando houver;

5.1.3 - Proposta com o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive instalação, impostos ou taxas e encargos sociais, não cabendo qualquer outro custo adicional. É expressamente vedada a inclusão de valores pertinentes a encargos financeiros ou de previsões inflacionárias.

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da licitação.

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5 - A procuração exigida no item 5.1 para acompanhamento da proposta de preços não precisará constar do **“ENVELOPE PROPOSTA”**, se tiver sido apresentada para o credenciamento neste Pregão.

5.6 - Na proposta poderá constar também os dados do responsável legal pela assinatura do contrato (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail para envio, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação da empresa.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.2 - REGULARIDADE CADASTRAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



6.1.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

6.1.3.3 - Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.1.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

6.1.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 6.1.3.1 e 6.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

6.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.4.1. - a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.5.1) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja **POSITIVA**, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.6.1) declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo 01, Anexo III);

6.1.6.2) declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, Anexo IV).

6.2 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, nos termos do item 3.2 e subitem, da cláusula III deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2 - Constatada por meio da análise efetuada nos termos do item 3.2 e subitem, da cláusula III deste edital, que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 6.1.2 e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item 7.19 e subitens da cláusula VII deste edital.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.3.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.3.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o *preço unitário por item*.

7.5 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - Com base nessa classificação (item 7.8), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitem da cláusula III deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.9.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 7.9.1 retro.

7.10 - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 7.9.1, 7.9.1.1, e, 7.9.2, será mantida a classificação das propostas conforme o item 7.8, passando-se, desde logo, à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

7.11 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



7.14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitem da cláusula III deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 6.1.2 e subitem deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.18 - A licitante habilitada nas condições do subitem 7.17 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.18.1 - A comprovação de que trata o subitem 7.18 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.18.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na cláusula XII deste edital, principalmente aquelas definidas pelos itens 15.1 e 15.2 deste edital, sendo facultado à Administração seguir o procedimento indicado no item 7.16 deste edital, ou revogar a licitação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

8.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - A adjudicação será feita *por item*.

8.6 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.6.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.6.2 - não protocolando na forma definida, a Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



9.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, em outro local que será determinado pela Administração, devidamente instalado e sem quaisquer despesas extras para esta.

9.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de instalação do equipamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirarema.

11.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

11.3 - Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

XIII - DA CONTRATAÇÃO, DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema (SP), para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, após examinada a aceitabilidade do menor preço, bem como o atendimento às exigências habilitatórias, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Neste caso, o pregoeiro poderá negociar melhor preço diretamente com o licitante.

13.4 - A futura Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 26/09/2017, devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos/serviços a serem entregues/executados.

13.5 - O termo contratual, objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.6 - Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Prefeitura Municipal de Ibirarema.

13.7 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços e ou Contrato administrativo, cujas respectivas minutas constituem anexo do presente Edital.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 - São obrigações da Contratada:

14.1.1 - o cumprimento do prazo de entrega do objeto ofertado em proposta;

14.1.2 - a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

14.1.3 - a inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Prefeitura, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

14.1.4 - As despesas com o transporte, etc., quando necessário, a critério da contratante, correrão por conta da contratada.

14.1.5 - a Contratada obriga-se a fornecer à Prefeitura, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

14.1.6 - a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



14.2 - São obrigações da Prefeitura:

14.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou contrato dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 – para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

15.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Prefeitura.

15.5 - As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.6.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3.1 - advertência;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



16.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 – para as sanções previstas acima, é facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

16.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Prefeitura.

16.5 - As sanções previstas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

16.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.6.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVII – DA RESCISÃO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES

17.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima quarta deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

17.2 - A Contratada reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado.

18.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

18.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



18.7.1 - As petições de que se trata o item anterior deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Ibirarema, na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, Ibirarema (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

18.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V – modelo de termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – minuta da Ata de Registro de Preços.

18.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

18.11 - Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.

18.11.1 - Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse do pregoeiro.

18.12 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para os casos que porventura ficarem omissos no futuro termo de contrato.

18.13 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: na Prefeitura Municipal de Ibirarema - Comissão Municipal de Licitações, na Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, Ibirarema (SP), telefone (14) 3307-1152.

18.14 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmital (SP).

Ibirarema, 12 de setembro de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 107/2016
PREGÃO N.º 89/2016

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND):

item	quant	und	descrição
1	2	UND	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em Madeira Plástica de 9cm x 9cm e paredes de 20mm, revestido com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor da madeira Itaúba. Colunas reforçadas internamente com barras de metal, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 05 - Patamares com assoalho em tábuas de madeira plástica medindo 1,00m x 1,00m, instalados a 1,40m de altura e cobertura em fibra de vidro. 03 - Patamares com assoalho em tábuas de madeira plástica medindo 1,00m x 1,00m, instalados a 0,90m de altura e cobertura em fibra de vidro. 01 - Túnel em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura e moldura (frange) de acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Túnel em polietileno rotomoldado medindo 1,00m de comprimento x 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura e moldura (frange) de acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Ponte pênsil em tábuas de madeira plástica, com 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com cordas para proteção. 01 - Passarela CURVA positiva com tábuas em madeira plástica medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura e proteção laterais em ferro galvanizado. 01 - Escorregador em polietileno roto-moldado com parede dupla (oco), medindo 2,60m de comprimento x 0,55m de largura x 0,06m de espessura com curva de desaceleração no final. 01 - Rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de compr. x 0,94m de largura. 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Escada curva em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Tobogã em polietileno roto-moldado, com 3,00m de compr. x 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm e moldura (frange) de acabamento na saída do patamar. 01 - Balanço de 2 lugares com tábuas em itaúba - correntes medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - Passarela CURVA negativa com tábuas em madeira plástica, medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura e proteção laterais em ferro galvanizado. 01 - Passarela reta em tábuas de madeira plástica, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Rampa de tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - Escorregador em fibra de vidro em curva, com 3,00m de compr. x 0,42m de largura. 01 - Escorregador em fibra de vidro CARACOL com deck auxiliar 02 - Escorregadores em fibra de vidro, com 1,50m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - Passarela ripada em tábuas de madeira plástica medindo 3,00m de comprimento x 0,83m de largura. 07 - Fechamentos para os patamares em ferro galvanizado. Área aproximada do Brinquedo: 15,00m x 15,00m.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



2	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 07 - Patamares com assoalho em tábuas de itaúba medindo 1,10m x 1,10m com cobertura fibra de vidro. 01 - Escorregador em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - Escorregador em fibra de vidro DUPLO medindo 2,50m de comprimento x 1,00m de largura. 01 - Escorregador em fibra de vidro CARACOL com Deck auxiliar, ocupando área de 1,50m². 01 - Escorregador em fibra de vidro em curva, com 3,00m de compr. x 0,42m de largura. 02 - Rampas de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Passarela CURVA positiva medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura com proteção em tubos de ferro galvanizado nas laterais. Em tubos de ferro galvanizado nas laterais. 01 - Passarela plana em madeira de itaúba medindo 3,00m de comprimento x 1,00m de largura Com proteção nas laterais. 02 - Túneis em plástico roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro, paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçados com moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Rampa de madeira com tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 02 - Escadas em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura e proteção nas laterais. 01 - Ponte pênsil, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com cordas para proteção. 02 - Tobogãs em plástico roto-moldado, com 3,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro, paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) para acabamento na saída do patamar. 04 - Fechamentos para os patamares. Área aproximada do Brinquedo: 13,00m x 18,00m.</p>
3	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em Madeira Plástica de 9cm x 9cm e paredes de 20mm, revestido com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor da madeira Itaúba. Colunas reforçadas internamente com barras de metal, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 02 - Patamares com assoalho em tábuas de madeira plástica instalados a 0,90m do solo medindo 1,00m x 1,00m e cobertura em fibra de vidro. 01 - Túnel em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro com paredes de no mínimo 6mm de espessura encabeçado com moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Escorregador em fibra de vidro com seção de deslizamento medindo 1,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais em ferro galvanizado. 01 - Escorregador em fibra de vidro duplo, com seção de deslizamento medindo 2,00m de comprimento x 0,90m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - Rampa de madeira com tacos para escalada medindo 1,50m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - Fechamento para o patamar com estrutura de aço tubular medindo 25,4mm de diâmetro e paredes de 1,55mm e barras verticais medindo 12,7mm de diâmetro com 0,80m de altura. Área aproximada do Brinquedo 4,00m x 8,00m</p>



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



4	2	UND	Parque infantil modelo P-22 colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em auto clave no sistema vácuo pressão com CCA e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 03 - patamares com estrutura em eucalipto citryodora tratado em auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de Itauba instalados a 1,40m do solo, medindo 1,10m x 1,10m com cobertura em fibra de vidro. 02 - escorregadores em fibra de vidro com seção de deslizamento medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura com proteção nas laterais. 01 - passarela curva positiva com estrutura tubular de aço medindo 31,75mm de diâmetro e paredes de 2,00mm com fechamento em tubos de aço na vertical medindo 9,525mm de diâmetro, assoalho em tábuas de madeira plástica com travessas em itúba medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura x 0,80m de altura. 01 - rampa de madeira com corda de nó, medindo 2,20m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - tobogã em polietileno roto-moldado, com 3,00m de comprimento x 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) para acabamento na saída do patamar. 01 - balanço com 2 lugares em tábuas de itaúba - correntes medindo 1,52m de comprimento e tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - descida de bombeiro, com cano de 1 ¼" medindo 2,70m de comprimento. 01 - túnel em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Fechamentos para os patamares com estrutura de aço tubular medindo 25,4mm de diâmetro e paredes de 1,55mm e barras verticais medindo 12,7mm de diâmetro com 0,80m de altura. Área aproximada do Brinquedo: 10,50m x 8,50m
5	2	UND	Parque baby Colorido com estrutura principal (colunas) em Madeira Plástica de 9cm x 9cm e paredes de 20mm, revestido com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor da madeira Itaúba. Colunas reforçadas internamente com barras de metal, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 04 - Patamares com assoalho em tábuas de madeira plástica medindo 1,00m x 1,00m, instalados a 0,90m do solo e com cobertura fibra de vidro. 01 - Túnel em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de abertura com paredes de no mínimo 6mm de espessura e moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Passarela reta em madeira plástica, com 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com cordas para proteção. 01 - Passarela CURVA positiva com tábuas em madeira plástica medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura e proteção laterais em ferro galvanizado. 02 - Escorregador em fibra de vidro, com 1,50m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - escorregador em fibra de vidro duplo, com 2,00m de compr. x 0,42m de largura. 02 - Rampa de madeira com tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Escadas em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 04 - Fechamentos em ferro galvanizado para os patamares. Área aproximada do Brinquedo 10,00m x 8,00m
6	2	UND	Parque infantil, colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 01 - patamar com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalado a 1,40m do solo, medindo 0,94m x 0,94m com cobertura em fibra de vidro. 01 - escorregador em fibra de vidro com seção de deslizamento medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura, com curva de desaceleração no final. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura com proteção nas laterais. 01 - rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,78m de largura. 01 - balanço com 2 lugares em tábuas de itaúba - correntes medindo 1,52m de comprimento,



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



			tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. Área aproximada do Brinquedo: 6,00m x 5,00m.
7	2	UND	Parque infantil colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 - Patamar sextavado com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA, assoalho em tábuas de itaúba instalado a 2,00m do solo, medindo 2,00m x 2,00m com cobertura em fibra de vidro. 06 - Patamares quadrados com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA, assoalho em tábuas de itaúba instalados a 1,40m do solo, medindo 1,10m x 1,10m com cobertura fibra de vidro 02 - Escorregadores em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - Escorregador em fibra de vidro DUPLO com 2,70m de comprimento x 1,00m de largura. 01 - Escorregador em fibra de vidro CARACOL com Deck auxiliar, ocupando área de 1,50m. 01 - Escorregador em fibra de vidro em curva, com 3,00m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - Rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Passarela CURVA positiva medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais em ferro galvanizado. 01 - Passarela CURVA negativa medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais em ferro galvanizado. 01 - Passarela ripada em madeira de itaúba medindo 3,00m de comprimento x 1,00m de largura com proteção nas laterais. 02 - Túneis em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçados com moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais. 01 - Escada Bamba, medindo 2,00m comprimento x 0,94m de largura com base, corrimão e degraus em madeira de itaúba, proteção lateral em correntes galvanizadas à fogo. 01 - Ponte pênsil, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com cordas para proteção. 01 - Tobogã em polietileno roto-moldado, com 4,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) para acabamento na saída do patamar. 01 - Escalador fabricado em polietileno roto-moldado estruturado e micronisado(já pigmentado de fábrica), com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos, com furos para apoio de pés e mãos, em curva torcida de 90 graus com plataforma auxiliar na chegada do patamar. 04 - Fechamentos para a torre de 2,00m. 03 - Fechamentos para as torres de 1,10m. Área aproximada do Brinquedo 15,00m x 14,00m



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



8	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 - Patamar sextavado com estrutura em eucalipto citryodora tratado em auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalado a 2,00m do solo, medindo 2,00m x 2,00m com cobertura em fibra de vidro. 06 - Patamares com estrutura em eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA, e assoalho em tábuas de itauba instalados a 1,40m do solo, medindo 1,10m x 1,10m com cobertura em fibra de vidro. 01 - Tobogã em polietileno roto-moldado, medindo 3,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçados com moldura (frange) para acabamento na saída do patamar. 02 - Escorregadores em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01- Escorregadores em fibra de vidro DUPLO com 2,70m de comprimento x 1,00m de largura. 01- Escorregador em fibra de vidro CARACOL com deck auxiliar e proteção lateral, ocupando uma área de 1,50m. 01 - Rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Passarela ripada em madeira de itauba medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais. 01 - Passarela de CORDAS, com cordas de poliamida 14mm tecidas em formato de losângulos sem nó, com corrimão em itauba, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Túnel em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Rampa de tábuas com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 02 - Escadas em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais. 01 - Escada Bamba, medindo 2,00m comprimento x 0,94m de largura com base, corrimão e degraus em madeira de itaúba, proteção lateral em correntes galvanizadas à fogo. 01 - Escada Horizontal, medindo 3,50m de comprimento x 0,94m de largura, com base em madeira de itaúba e canos galvanizados a fogo de 1" com paredes de 2,25mm. 01 - Ponte pênsil, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com cordas p/ proteção lateral. 01 - Tubogã em polietileno roto-moldado, com 4,00m de comprimento x 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçados com moldura (frange) para acabamento na saída do patamar. 01 - Descida de bombeiro, com cano de 1 1/4" medindo 2,70m de comprimento. 01 - Passarela CURVA positiva em madeira de itaúba medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura com proteção lateral em ferro galvanizado. 01 - Conjunto de trapézio e argolas para ginástica. 07 - Fechamentos para os patamares. Área aproximada do brinquedo 17,00m x 11,00m</p>
9	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA e ferragens galvanizadas à fogo contendo. 02 - patamares com estrutura em eucalipto citryodora tratado em auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalados a 1,40m do solo medindo 0,94m x 0,94m e cobertura em fibra de vidro. 01 - patamar com estrutura em eucalipto citryodora tratado em auto clave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalados a 1,40m do solo medindo 0,94m x 0,94m sem cobertura (deck auxiliar). 01 - escorregador em fibra de vidro com seção de deslizamento medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - escorregador em fibra de vidro em curva, com seção de deslizamento medindo 3,00m de comprimento x 0,49m de largura. 01 - rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura com proteção nas laterais. 01 - ponte pensil, medindo 3,30m de comprimento x 0,80m de largura com cordas para proteção nas laterais. 01 - rampa de tábuas com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - balanço com 2 lugares em tábuas de itaúba - correntes medindo 1,52m de</p>



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



			comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - prancha de gangorra medindo 2,80m de comprimento x 0,20m de largura. 03 - fechamentos para os patamares. Área aproximada do Brinquedo: 9,50m x 7,00m
10	2	UND	Parque infantil colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 04 - patamares com estrutura em eucalipto citryodora tratado em auto clave no sistema vácuo pressão com CCA, assoalho em tábuas de itaúba instalado a 1,40m do solo medindo 1,10m x 1,10m com cobertura em fibra de vidro. 02 - escorregadores em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,78m de largura. 01 - passarela curva medindo 1,95m de comprimento x 0,78m de largura com proteção em tubos de aço galvanizados nas laterais. 01 - tubo horizontal em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de abertura com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) de acabamento nas saídas dos patamares. 01 - rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,78m de largura. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura com proteção nas laterais. 01 - balanço com 2 lugares em tábuas de itaúba, correntes medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - ponte pensil, medindo 3,00m de comprimento x 0,80m de largura com cordas p/ proteção. 01 - tubogã em polietileno roto-moldado, com 3,00m de comprimento x 0,80m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) de acabamento na saída do patamar. 01 - descida de bombeiro, com cano de 1"1/4 medindo 2,70m de comprimento. 01 - trapézio para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento Área aproximada do Brinquedo: 15,00m x 7,00m
11	2	UND	Parque infantil colorido com estrutura em madeira em eucalipto citryodora tratado em auto clave no sistema vácuo pressão com CCA e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 02 - patamares com estrutura em madeira de eucalipto citriodora tratado em auto clave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itauba instalados a 1,40m do solo, medindo 0,94m x 0,94m com cobertura em polietileno roto-moldado. 01 - patamar com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em auto clave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalado a 1,40m do solo, medindo 0,94m x 0,94m sem cobertura. 02 - escorregadores em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - rampa de cordas tipo teia medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 1,80m de comprimento x 0,52m de largura com proteção nas laterais. 01 - tubo horizontal em polietileno roto-moldado medindo 1,00m de compr. x 0,80m de diâmetro, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - passarela curva positiva medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura com proteção em ferro galvanizado nas laterais. 01 - balanço com 2 lugares em tábuas de itaúba, correntes medindo 1,52m de comprimento e tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - rampa de tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 02 - fechamentos para os patamares. Área aproximada do brinquedo: 6,00m x 8,00m



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



12	2	UND	Parque infantil com estrutura em madeira quadrada em Itaúba e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 - patamar com estrutura em madeira quadrada de itaúba, assoalho em tábuas de itaúba instalado a 1,40m do solo, medindo 1,00m x 1,00m com cobertura em polietileno roto-moldado. 01 - escorregador em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura, com curva de desaceleração no final. 01 - rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,78m de largura. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus de madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura com proteção nas laterais. 01 - balanço com 02 lugares em tábuas de itaúba, correntes medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. Estrutura superior de cano de 1 1/4" e pés de itaúba. 01 - fechamento para o patamar. Área aproximada do brinquedo: 6,00m x 5,00m.
13	2	UND	Parque Infantil natural, com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado com auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 02 - patamares com estrutura em eucalipto citryodora tratado com auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalados a 1,40m do solo, medindo 1,35m x 1,35m e cobertura em fibra de vidro. 02 - patamares com estrutura em eucalipto citryodora tratado com autoclave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalados a 1,40m do solo medindo 0,94m x 0,94m e cobertura em fibra de vidro. 04 - escorregadores em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura com proteção nas laterais. 01 - rampa de pneus medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - passarela em madeira de itaúba medindo 3,50m de comprimento x 1,19m de largura com proteção nas laterais. 01 - rampa de madeira com corda de nó, medindo 2,20m de comprimento x 0,94m de largura. 02 - ponte pênsil, medindo 3,30m de comprimento x 0,80m de largura com cordas p/ proteção. 02 - balanços com 2 lugares em tábuas de itaúba - correntes medindo 1,52m de comprimento e tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - descida de bombeiro, com cano de 1 1/4" medindo 2,70m de comprimento. 01 - conjunto barras olímpicas, medindo 1,00m cada barra, com 03 diferenciais de altura: 1,90m 1,70m e 0,95m. 01 - trapézio para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura. 05 - fechamento para os patamares. Área aproximada do Brinquedo: 14,00m x 12,00m
14	2	UND	Casa, em meio roliço de eucalipto citryodora tratado com autoclave no sistema vácuo pressão com CCA, medindo 2,50m de comprimento x 2,00m de largura, cobertura em telhas onduline (fibra vegetal 100% ecológica), com varanda, uma porta e duas janelas. Área aproximada ocupada 2,50m x 2,00m.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



15	2	UND	Parque Infantil natural, com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em auto-clave no sistema vácuo pressão com CCA, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 02 - patamares com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalhos em tábuas de itaúba instalados a 1,40m do solo, medindo 1,35m x 1,35m com cobertura em fibra de vidro. 01 - patamar com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA e assoalho em tábuas de itaúba instalado a 1,40m do solo, medindo 0,94 x 0,94m sem cobertura. 02 - escorregadores em fibra de vidro, medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - rampa de cordas (tipo teia), medindo 2,00m de comprimento x 1,18m de largura. 01 - rampa de pneus medindo 2,00m de comprimento x 1,20m de largura. 01 - rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 1,18m de largura. 01 - passarela plana em madeira de itaúba medindo 3,50m de comprimento x 1,19m de largura, com proteção nas laterais. 01 - ponte pencil, medindo 3,30m de comprimento x 0,80m de largura com cordas p/ proteção. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura com proteção nas laterais. 02 - balanços com 2 lugares em tábuas de itaúba, correntes medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - descida de bombeiro, com cano de 1"1/4 medindo 2,70m de comprimento. 01 - trapézio para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura. 03 - fechamentos para os patamares. Área aproximada do Parque: 10,00m x 11,00m.
16	2	UND	Parque infantil natural com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave no sistema vácuo pressão com CCA, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 - patamar com estrutura em eucalipto citryodora tratado em auto clave no sistema vácuo pressão com CCA, assoalho em tábuas de itaúba instalado a 1,40m do solo medindo 1,35m x 1,35m com cobertura em fibra de vidro. 02 - escorregadores em fibra de vidro com seção de deslizamento medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 1,18m de largura. 01 - escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,52m de largura com proteção nas laterais. 01 - balanço com 2 lugares em tábuas de itaúba - correntes medindo 1,52m de comprimento e tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. 01 - fechamento em para o patamar em ripas de itaúba na vertical. Área Aproximada do Brinquedo: 6,00m x 6,50m
17	2	UND	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em perfil duplo de alumínio estrutural medindo 11cm x 11cm com 3mm de espessura e pintura em epox pó, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 05 - Patamares com assoalho em chapa de ferro emborrachada instalados a 1,40m do solo, medindo 1,05m x 1,05m com cobertura em fibra de vidro. 01 - Túnel horizontal em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçados com moldura (frange) de acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Escada horizontal. 01 - Cano para escalada. 01 - Passarela CURVA positiva com tábuas em madeira plástica medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura e proteção laterais em ferro galvanizado. 01 - Escorregador em polietileno roto-moldado com parede dupla (oco), medindo 2,60m de comprimento x 0,55m de largura x 0,06m de espessura com curva de desaceleração no final. 01 - Rampa de tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Escadas em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção lateral. 01 - Rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Tubogã em polietileno roto-moldado, com 3,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro, e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) de acabamento na



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



			<p>saída do patamar. 01 - Escorregador de fibra de vidro em curva, com 3,00m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - Passarela plana em tábuas de madeira plástica medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção lateral. 01 - Passarela ripada em tábuas de madeira plástica medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção lateral. 01 - Escada curva. 01 - Descida de bombeiro, com cano de 1 ¼" medindo 2,70m de comprimento. 01- Escorregador de fibra de vidro CARACOL com deck auxiliar ocupando uma área de 1,50m². 01 - Fechamento para o patamar. Área aproximada do Brinquedo 12,00m x 9,00m</p>
18	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em perfil duplo de alumínio estrutural medindo 11cm x 11cm com 3mm de espessura e pintura em epox pó, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 03 - Patamares com assoalho em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4cm, galvanizada e pintada, instalados a 1,40m do solo, medindo 1,05m x 1,05m, com cobertura em polietileno rotomoldado estilo pirâmide de 1,26m x 1,26m. 01 - Túnel horizontal em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) para acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Escorregador em fibra de vidro com seção de deslizamento medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - Rampa de madeira itaúba com tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais. 01 - Rampa de cordas tipo teia com estrutura tubular de aço medindo 42,60mm e 31,75mm de diâmetro e paredes de 2,00mm. Corda de nylon com 14,00mm de diâmetro e uniões em polietileno injetado. 01 - Tobogã em polietileno roto-moldado, com 3,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) de acabamento na saída do patamar. 01 - Passarela plana com estrutura tubular de aço medindo 31,75mm de diâmetro e paredes de 2,00mm com fechamento em barras verticais medindo 9,525mm de diâmetro, assoalho em madeira plástica com travessas em itaúba medindo 2,80m de comprimento x 0,94m de largura x 0,80m de altura. 01 - Escada de bombeiro em tubos de aço de 42,6mm de diâmetro x 2800mm de altura com paredes de 2mm e 6 degraus de 25,4mm de diâmetro e paredes de 2mm 01 - Escada curva com arco de 2,56m de comprimento x 0,63m de largura, estrutura em tubos de aço galvanizados com 31,75mm de diâmetro e paredes de 2mm. 7 degraus em tubos de aço galvanizados com 25,4mm de diâmetro e paredes de 2mm. 01 - Balanço de 2 lugares em estrutura tubular de aço com 1 ¼" de diâmetro, assentos em tábuas de itaúba medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura fixadas com correntes de elo curto medindo 1,52m de comprimento. 01 - Fechamentos para os patamares com estrutura de aço tubular medindo 25,4mm de diâmetro e paredes de 1,55mm e barras verticais medindo 12,7mm de diâmetro com 0,80m de altura. Área aproximada do Brinquedo 8,00m x 9,00m</p>



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



19	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em perfil duplo de alumínio estrutural medindo 11cm x 11cm com 3mm de espessura e pintura em epox pó, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 06 - Patamares com assoalho em chapa de ferro emborrachada instalados a 1,40m do solo, medindo 1,05m x 1,05m com cobertura em fibra de vidro. 02 - Túneis horizontais em polietileno roto-moldado medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro e paredes de no mínimo 6mm de espessura encabeçado com moldura (frange) de acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Passarela CURVA positiva com tábuas em madeira plástica medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura e proteção laterais em ferro galvanizado. 01 - Passarela CURVA negativa com tábuas em madeira plástica medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura e proteção laterais em ferro galvanizado. 02 - Escorregadores em polietileno roto-moldado com parede dupla (oco), medindo 2,60m de comprimento x 0,55m de largura x 0,06m de espessura com curva de desaceleração no final. 01 - Rampa de tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 02 - Escadas em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção lateral. 01 - Rampa de cordas tipo teia, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Tubogã em polietileno roto-moldado, com 3,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) de acabamento na saída do patamar. 01 - Escorregador de fibra de vidro em curva, com 3,00m de comprimento x 0,42m de largura. 01 - Passarela plana em tábuas de madeira plástica medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção lateral. 01 - Rampa de madeira com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura. 01 - Escorregador duplo de fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,84m de largura. 01 - Escada curva. 01 - Escada de bombeiro. 01 - Descida de bombeiro, com cano de 1 ¼" medindo 2,70m de comprimento. 01 - Escorregador de fibra de vidro CARACOL com deck auxiliar ocupando uma área de 1,50m². 01 - Fechamento para o patamar. Área aproximada do Brinquedo 16,00m x 12,00m</p>
20	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em Madeira Plástica de 9cm x 9cm e paredes de 20mm, revestido com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor da madeira Itaúba. Colunas reforçadas internamente com barras de metal, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 01 - Patamar com assoalho em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4cm, galvanizada e pintada, instalados a 1,40m do solo, medindo 1,05m x 1,05m, com cobertura em polietileno rotomoldado estilo pirâmide de 1,26m x 1,26m. 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais. 01 - Rampa de cordas tipo teia com estrutura tubular de aço medindo 42,60mm e 31,75mm de diâmetro e paredes de 2,00mm. Corda de nylon com 14,00mm de diâmetro e uniões em polietileno injetado. 01 - Tubogã em polietileno roto-moldado, com 2,60m de comprimento x 0,80m de diâmetro, e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) de acabamento no patamar com seção de saída. 01 - Balanços de 2 lugares com cadeiras para bebê em polietileno roto-moldado fixados com cordas de nylon em estrutura tubular de aço com 1 ¼" de diâmetro. 01 - Fechamento para o patamar com estrutura de aço tubular medindo 25,4mm de diâmetro e paredes de 1,55mm e barras verticais medindo 12,7mm de diâmetro com 0,80m de altura. Área aproximada do Brinquedo 6,00m x 5,00m</p>



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



21	2	UND	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em Madeira Plástica de 9cm x 9cm e paredes de 20mm, revestido com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor da madeira Itaúba. Colunas reforçadas internamente com barras de metal, correntes e ferragens galvanizadas a fogo contendo: 03 - Patamares com assoalho em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4cm, galvanizada e pintada, instalados a 1,40m do solo, medindo 1,05m x 1,05m, com cobertura em polietileno roto-moldado estilo pirâmide de 1,26m x 1,26m. 01 - Túnel horizontal em polietileno roto-moldado medindo 1,60m de comprimento x 0,80m de diâmetro, com paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçados com moldura (frange) de acabamento nas saídas dos patamares. 01 - Rampa de madeira itaúba com 8 tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura. 01 - Escorregador em fibra de vidro com seção de deslizamento medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura com curva de desaceleração no final. 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com proteção nas laterais. 01 - Rampa de cordas tipo teia com estrutura tubular de aço medindo 42,60mm e 31,75mm de diâmetro e paredes de 2,00mm. Corda de nylon com 14,00mm de diâmetro e uniões em polietileno injetado. 01 - Tobogã em polietileno roto-moldado, com 2,60m de comprimento x 0,80m de diâmetro, e paredes de no mínimo 6mm de espessura, encabeçado com moldura (frange) de acabamento no patamar com seção de saída. 01 - Passarela plana com estrutura tubular de aço medindo 31,75mm de diâmetro e paredes de 2,00mm com fechamento em barras verticais medindo 9,525mm de diâmetro, assoalho em madeira plástica com travessas em itauba medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura x 0,80m de altura. 01 - Balanços de 2 lugares com cadeiras para bebê em polietileno roto-moldado fixados com cordas de nylon em estrutura tubular de aço com 1 ¼" de diâmetro. 02 - Jogos da velha composto por 9 cilindros em polietileno roto-moldado colorido com letras "X" e "O" na cor preta. 02 - Fechamentos para os patamares com estrutura de aço tubular medindo 25,4mm de diâmetro e paredes de 1,55mm e barras verticais medindo 12,7mm de diâmetro com 0,80m de altura. Área aproximada do Brinquedo 10,00m x 9,00m</p>
----	---	-----	---

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 12 de setembro de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 107/2016 - Pregão n.º 89/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 107/2016 - Pregão n.º 89/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 107/2016 - Pregão n.º 89/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 107/2016 - Pregão n.º 89/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2016 Ref.: AO PREGÃO N.º 89/2016

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e quinze, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 185, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.978.857-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 306.487.818-28 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e inscrição estadual n.º _____, representada por seu Sócio/Diretor _____, portador da Cédula de Identidade -RG n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório n.º 107/2016, na modalidade de PREGÃO N.º 89/2016, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no processo Licitatório n.º 107/2016 – PREGÃO N.º 89/2016:

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, devidamente instalado, em local determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 - O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



2.3,1.2 - definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.3.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

2.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirarema.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente após a entrega e instalação dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 - Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações da Contratada:



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



- 6.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;
- 6.1.2 - a Contratada é responsável pela instalação do equipamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.
- 6.1.3 - a inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.
- 6.1.4 - a Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.
- 6.1.5 - a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- 6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - 7.2.1 - advertência;
 - 7.2.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - 7.2.3 – para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.
- 7.3 - O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.
- 7.4 - a não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.
- 7.5 - As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.
- 7.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
 - 7.6.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 - Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 - Será competente o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Ibirarema, de de 2016.

AS PARTES:

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: